


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
2ª VARA CRIMINAL
Praça Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-560,
Fone: (018) 2102-9510, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba2cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CELSO GARCIA GONÇALVES, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de Araçatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500689-10.2019.8.26.0032 - Ordem nº 2019/000390 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Ameaça, em que figura como Averiguado **JOSE LUIS CASTANHA**, Casado, Funileiro, RG 25199916, pai **JOSE CASTANHA**, mãe **IRACEMA OCTAVIANO CASTANHA**, Nascido/Nascida 27/11/1975, Outros Dados: S, com endereço à RUA JOAO PERES MARQUES, 311, PLANALTO, RUA JOAO PERES MARQUES, Araçatuba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/02/2019**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, PORT, BO, PORT, BO, PORT, BO, PORT, BO** nº: **2056973/2019 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 2101040 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 12797/18/308 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 2056973 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 12797/18/308 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 2056973 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 12797/18/308 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 2056973 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 12797/18/308 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 2056973 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA, 12797/18/308 - DEL.DEF.MUL. ARAÇATUBA**

Histórico da Parte **JOSE LUIS CASTANHA**

03/12/2018 - Data do Fato - Art. 129 "caput" e Art. 147 "caput", Parte 1 e Art. 163 "caput" todos do(a) CP

Local: RUA JOAO PERES MARQUES, 311

JARDIM PLANALTO/ACLIMACAO - ARACATUBA/SP - 16072420

04/08/2020 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação:

Réu primário;

06/08/2020 - Publicação da Sentença

29/07/2021 - Baixa da Parte

Situação Processual: **ARQUIVADO**

Decisão - 17/07/2020 - VISTOS, etc. 1- Acolho a manifestação ministerial retro e, sem prejuízo do disposto no art.18 do Código de Processo Penal, determino o arquivamento dos presentes autos no tocante aos crimes de lesão corporal qualificada e ameaça. 2- Em relação ao crime de dano, aguarde-se em cartório o decurso do prazo decadencial do direito de queixa, seis (06) meses contados da data do conhecimento da autoria, certificando-se e verificando-se junto ao Ofício de Distribuição Judicial desta comarca a existência de eventual oferecimento de queixa-crime. Int-se. Ciência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

2ª VARA CRIMINAL

Praça Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-560,

Fone: (018) 2102-9510, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Decadência ou preempção - 06/08/2020 - VISTOS, etc. 1- Em relação ao crime de dano, presente a decadência, declaro extinta a punibilidade de JOSE LUIS CASTANHA, SILVIA ANDREA BATISTA e TIAGO BATISTA CASTANHA, consoante artigo 107, inciso IV, do Código Penal. 2- Após, arquivem-se os autos, cumpridas as formalidades legais. P.I.C.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araçatuba, 30 de maio de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA DE ABREU CELESTINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1500689-10.2019.8.26.0032 e o código D2DCCE8.